



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**1º TERMO DE ADITAMENTO - 1º ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 83/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA MOURA COFFEE VENDING LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob o nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 315, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, portador do RG nº 13.146.149-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pelas Resoluções nº 01/1997 e nº 04/1997 publicadas no DOE/SP, respectivamente, nos dias 08/03/1997 e 20/03/1997, bem como pelo Ato nº 1.917/2015, publicado no DOE/SP de 08/10/2015.

CONTRATADA: a empresa **MOURA COFFEE VENDING LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 22.083.708/0001-96, com sede na Rua Professor Albertino Álvaro Pinheiro, nº 114, Jardim Grimaldi, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 03922-100, representada na forma de seu contrato social pelo Sr. **OSVALDO DE MOURA**, RG nº 9.883.501-4 SSP/SP e CPF nº 001.302.748-44.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de máquinas de café e bebidas quentes, incluindo instalação, abastecimento de insumos, limpeza, manutenção preventiva e corretiva.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente instrumento é celebrado com fulcro artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

PROCESSO SEI Nº 0003481/2023-18.

As **PARTES** acordam entre si e celebram o presente Termo de Aditamento, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO:

- 1.1-** Pelo presente termo, a partir de **01 de abril de 2024**, procede-se ao acréscimo do quantitativo do item enumerado na Planilha que compõe o **Anexo Único** deste instrumento.
- 1.2-** O quantitativo acrescido resulta na importância total de **R\$ 8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais), correspondente a aproximadamente **25%** (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato.
- 1.3-** Em decorrência do acréscimo, a importância mensal estimada do Contrato passa a ser de **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais).
- 1.4-** A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática: 01.032.0200.4821 - Elemento: 3.3.90.39.19.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

- 2.1-** A vigência deste termo inicia-se a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (DOE/TCESP).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

- 3.1-** A **CONTRATADA** mantém, nos termos inicialmente pactuados, a garantia contratual na proporção de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

- 4.1-** Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais, não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente termo para todos os fins de direito.

ANEXO ÚNICO

PLANILHA DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 83/2023

Item	Qtde.	Unidade	Descrição Resumida	Preço unitário estimado (R\$)	Valor total Acréscimo (R\$)
Único	7.500	Doses	Prestação de serviços de locação de máquinas de café e bebidas quentes, incluindo instalação, abastecimento de insumos, limpeza, manutenção preventiva e corretiva.	1,12	8.400,00



Documento assinado eletronicamente por **OSVALDO DE MOURA, Usuário Externo**, em 15/05/2024, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 20/05/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0974358** e o código CRC **470D74A8**.